



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

19 DE MAIO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0163/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 16.818/2022**.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, o servidor **ARNALDO JOAQUIM DE LIRA FILHO**, matrícula 5984, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura **ANA LÚCIA VIEIRA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir desta data.

Campina Grande, 20 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0164/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da LC nº 036/2008 e conforme disposto no **Protocolo nº 67.688/2021**;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Bayeux - PB, da servidora **GLÁUCIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula 12969, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ROSSANA DOS SANTOS CARNEIRO ARAÚJO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 03 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0165/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97 e conforme disposto no **Protocolo nº 18.069/2022**;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Casa da Criança Dr. João Moura, da servidora **VERA LÚCIA DA SILVA BECKER**, matrícula 7801, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 05 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 20 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0166/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 71.221/2021**;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, dos servidores abaixo relacionados, **SEM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir da data retroativa de 30 de agosto de 2021.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.
12544	Adalberto Teixeira Rodrigues	Professor de Educação Básica 3	SEDUC
8450	Antônia Evaristo de Melo	Agente de Serviços Gerais	SEDUC
10003	Carlos Pereira da Silva	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE
6816	Maria Anunciada Travassos de Melo	Assessor Administrativo III	SAD

Campina Grande, 20 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0167/2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 20.710/2022**;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANA LUISA LEITE DANTAS**, matrícula 28141, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo de provimento efetivo de **Médico I (Médico Generalista – Estratégia da Saúde da Família)**, a partir do dia 20 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 22 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0168/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 20.625/2022**;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FLÁVIO RENATO LEÃO CORREIA**, matrícula 7234, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de provimento efetivo de **Vigia**, a partir do dia 20 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 22 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0169/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 008 de 25 de janeiro de 2001 e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 16.562/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **JUBEVAN CALDAS DE SOUSA**, matrícula 25199, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos Municipais**, lotado na Secretaria de Finanças, **ACESSO FUNCIONAL VERTICAL** para a Classe C do mesmo cargo e referência, mediante a obtenção de titulação profissional mais elevada, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 25 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0172/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 21.538/2022**;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JOÃO FIGUEIREDO NETO**, matrícula 10413, lotado no Gabinete do Prefeito, do cargo de provimento efetivo de **Vigia**, a partir do dia 26 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 27 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0173/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **JAILSON DO NASCIMENTO LIMA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo GR2, da Diretoria de Logística e Abastecimento, lotando-o na Secretaria de Administração, a partir de 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 29 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0174/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE SAMPAIO**, matrícula 27804, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-a na Secretaria de Administração, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 29 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0175/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com que determina a Lei Complementar nº 045/2010 e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 31.852/2022**;

RESOLVE

Nomear **BRUNO LAERT FAUSTINO DE SOUSA**, representante do Poder Legislativo Municipal, para compor o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSEM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande**, em substituição à Conselheira **VALÉRIA SILVA ARAGÃO**, para o biênio 2021/2022.

Campina Grande, 29 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0176/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com que determina a Lei Complementar nº 045/2010 e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 31.852/2022**;

RESOLVE

Nomear **WALDENY MENDES SANTANA**, representante do Poder Legislativo Municipal, para compor o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSEM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande**, em substituição ao Conselheiro **RUBENS LOPES NASCIMENTO DE MELO FERREIRA**, para o biênio 2021/2022.

Campina Grande, 29 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0185/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 21.871/2022**;

RESOLVE

FAZER RETORNAR às suas funções na Secretaria de origem, o servidor **DAMIÃO RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula 19772, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Sistemas**, lotado na Secretaria de Planejamento, que se encontrava de **Licença com Vencimentos**, a partir da data retroativa de 07 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 0187/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 6.588/2022**.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Itatuba - PB, a servidora **JOSINEIDE LACERDA**

VASCONCELOS, matrícula 3875, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura **JOSILMA IRLÂNE SOUSA DUARTE**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir desta data.

Campina Grande, 06 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 0188/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 22.859/2022**;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, KEICCY CATARINA BARBOSA GONÇALVES, matrícula 28100, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo de provimento efetivo de **Médico II (Médico do ISEA – Neonatologista)**, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 09 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 0189/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 23.950/2022**;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, FERNANDA DE FARIAS ALBUQUERQUE, matrícula 28023, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo de provimento efetivo de **Médico I (Médico Generalista – Estratégia da Saúde da Família)**, a partir do dia 06 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 09 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 0190/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 33.446/2022**.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, o servidor **EDVALDO BASILIO CARNEIRO**, matrícula 13022, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura **KALLIGIANA ARAÚJO DE FARIAS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Campina Grande, 09 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 0193/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município e

mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 35.572/2022**;

RESOLVE

Designar SHAIENE ARAÚJO TEODOSIO, matrícula 20679, lotada no Gabinete do Prefeito e ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Operações, Símbolo GR1**, a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 12 de maio de 2022.

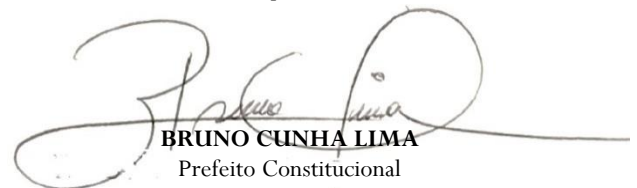
PORTARIA Nº 0194/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 24.218/2022**;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, EDNÉA CÂMARA DA SILVA, matrícula 20110, lotada na Procuradoria Geral do Município, do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir do dia 09 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 12 de maio de 2022.



BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

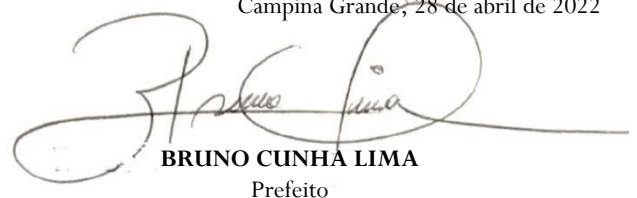
PORTARIA Nº 059/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno / Memorando 31.905/2022**;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Silvia Regina de Mota Rocha, do cargo de representante Titular da Regência de Ensino, no Conselho Municipal de Educação, a partir do dia 28 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 28 de abril de 2022



BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 125/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com a

solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 6.496/2020**,

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **ZENAIDE FELINTO DE ALMEIDA**, mat. 7992, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, que se encontrava afastada de Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, retroativo ao dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2020.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 264/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Ofício Interno /Memorando nº 34.096/2022**;

RESOLVE

Prorrogar a cessão de VERUSHKA MARCELINO DE FIGUEIREDO, matrícula 26056, funcionária da Prefeitura Municipal de Juarez Távora - PB, posta à disposição desta Prefeitura, lotando-a na **Secretaria de Saúde**, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a contar do dia 06 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 17 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 266/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 10.628/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **CLAUDETE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 10334, ocupante do cargo efetivo Cirurgião Dentista II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de maio de 2022.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - A

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: TODAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

Aos 18 dias do mês de maio de 2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 036/2022**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) EM RECARGA DE BOTIJÕES DE 13KG E 45KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **PRESENTE ATA DE REGISTRO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) EM RECARGA DE BOTIJÕES DE 13KG E 45KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** as **SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo este o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Participa da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** as **SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**.

2.3. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de

preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das

condições firmadas a partir da data da assinatura da presente
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a

distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA **ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – EPP
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 40.979.684/0001-30
ENDEREÇO	R JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, 31, CENTRO, CEP: 58.155-000, SOLEDADE – PB
TELEFONE/EMAIL	(83) 3331-9050 EMAIL: charles.wendel@hotmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUILOGRAMA	PERCENTUAL DE DESCONTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (APENAS RECARGA COM TROCA DO BOTIJÃO), COM BOTIJÕES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA ANP, A SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. Marca: BRASILGAS Fabricante: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, Modelo / Versão: 13 KG.	QUILOGRAMA	2,00 %	2462	R\$107,80	R\$ 265.403,60
3	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 13 KG CONFECCIONADOS EM AÇO(SEM GÁS) APENAS VASILHAME, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. Marca: BRASILGAS, Fabricante: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, Modelo / Versão: 45 KG.	QUILOGRAMA	2,00 %	217	R\$ 161,70	R\$ 35.088,90

4	VASILHAME DE GÁS 45 KG, CONFEIONADOS EM AÇO(SEM GÁS APENAS O VASILHAME), BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA ANP, A SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, Marca: BRASILGAS, Fabricante: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, Modelo / Versão: 45 KG.	QUILOGRAMA	2,00 %	50	R\$ 551,25	R\$ 27.562,50
VALOR TOTAL: R\$ 328.055,00 (trezentos e vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais)						

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 036/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
 - a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
 - e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
 - f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo

ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a.** Advertência;
- b.** Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c.** Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d.** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 18 de maio de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

CHARLES WENDEL BARROSO OLIVEIRA
Andre Felipe de Souza Santos - EPP

DISPENSA Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente,

RATIFICO A DISPENSA Nº 033/2022, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE JANTAR COMPOSTO POR MESA EM FORMATO RETANGULAR, QUE COMPORTE 8 (OITO) ASSENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **NICODEMOS TEOFILO CARDOSO - ME**, inscrita no **CNPJ** sob Nº **02.332.882/0001-18**, no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de maio de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 038/2022**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **J.J. VITALLI**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **08.658.622/0001-13**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais), vencedora do **ITEM: ITEM 19**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 13,00** (treze reais). **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **09.721.729/0001-21**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 36.645,00** (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 18**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 16,80** (dezesseis reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 20.160,00** (vinte mil, cento e sessenta reais); **ITEM 27**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,99** (dez reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 16.485,00** (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). **LANCETTE BIOMEDICAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **10.795.950/0001-03**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 4.772,40** (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 1**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,65** (sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.718,00** (três mil, setecentos e dezoito reais); **ITEM 2**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,65** (sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais); **ITEM 17**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 13,48** (treze reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 404,40** (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos); **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **12.670.981/0002-44** com **VALOR TOTAL** de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 3**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 500,00** (quinhentos reais); **ITEM 6**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais); **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **26.950.671/0001-07** com **VALOR TOTAL** de **R\$ 4.253,00** (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 11**, com

VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais); **ITEM 16**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.056,00** (mil e cinquenta e seis reais); **ITEM 22**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.999,00** (dois mil, novecentos e noventa e nove reais); **RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° 27.136.199/0001-36 com **VALOR TOTAL** de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 4**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais); **ITEM 26**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° 27.963.904/0001-79 com **VALOR TOTAL** de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 7**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 210,00** (duzentos e dez reais); **ITEM 8**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 20.010,00** (vinte mil e dez reais); **ITEM 9**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.460,00** (dois mil, quatrocentos e sessenta reais); **ITEM 10**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 17,00 (dezessete reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.700,00** (mil e setecentos reais); **ITEM 12**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 45.080,00** (quarenta e cinco mil e oitenta reais); **ITEM 13**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais); **ITEM 15**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.000,00** (mil reais); **ITEM 20**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), **TOTALIZANDO R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais); **ITEM 21**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 9,00 (nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 900,00** (novecentos reais); **ITEM 23**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais); **MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° 29.045.645/0001-22 com **VALOR TOTAL** de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), vencedora do **ITEM 5**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.420,00** (três mil, quatrocentos e vinte reais); **JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 31.512.534/0001-20 com **VALOR TOTAL** de R\$ 1.827,00 (mil, oitocentos e vinte e sete reais), vencedora do **ITEM 14**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 36,54 (trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.827,00** (mil, oitocentos e vinte e sete reais); **RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° 41.813.885/0001-25 com **VALOR TOTAL** de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais), vencedora do **ITEM 25**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 17,75 (dezessete reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.550,00** (três mil, quinhentos e cinquenta reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 038/2022** é de **R\$ 165.897,40** (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Campina Grande, 18 de maio de 2022.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.03.028/2022.
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO ITENS DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA N° 016/2022, QUE PROVÉM DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2021. **VALOR:** R\$ 18.870,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 8.666/93, DA LEI N° 10.520/2002 E NA LEI N° 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, RESOLUÇÃO N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 128 1027 2016 | 4490.52 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E DIEGO RODRIGO DA SILVA LEITE. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MAIO DE 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.03.030/2022.
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI – EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2021. **VALOR:** VALOR TOTAL: R\$ 4.849,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N°. 8.666/93, DA LEI N°. 10.520/2002 E NA LEI N°. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, RESOLUÇÃO N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO: 2 PMCG | UNIDADE: 30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO | SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | PROGRAMA: 1027 EFICIÊNCIA E MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA | PROJETO / ATIVIDADE: 2016 AÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE SERVIDORES | ELEMENTO: 3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RECURSO: 1500 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) |

| COMPLEMENTO: 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO: 112 | **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MAIO DE 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.098/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E BATERIAS/PILHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR:** R\$ 203.122,45 (DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA N° 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 8.666/93, DA LEI N° 10.520/2002 E NA LEI N° 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, RESOLUÇÃO N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15500000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE MAIO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO N° 019/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ- ESCOLA). NA CRECHE MUNICIPAL LENISE MEDEIROS, RUA CAICÓ S/N, MALVINAS, EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 38/2021, exarado no Processo n° 41/2021, oriundo da Câmara de Educação Infantil,

Resolve:

Art. 1° - Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré- Escola), na Creche Municipal Lenise Medeiros, localizada na rua Caicó, S/N, Bairro Malvinas, em Campina Grande.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N° 020/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ- ESCOLA). NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ALVINA DA SILVA, RUA JOÃO MARTINS SOBRINHO, S/N, BAIRRO SERROTÃO, EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 37/2021, exarado no Processo n° 101/2021, oriundo da Câmara de Educação Infantil,

Resolve:

Art. 1° - Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré- Escola), na Creche Municipal Maria Alvina da Silva, localizada na rua João Martins Sobrinho, n° S/N, Bairro Serrotão, em Campina Grande.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N° 021/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ- ESCOLA). NA CRECHE MUNICIPAL ANA PAULA, RUA SEVERINO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, S/N, BAIRRO LIBERDADE, EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 36/2021, exarado no Processo n° 93/2021, oriundo da Câmara de Educação Infantil,

Resolve:

Art. 1° - Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré- Escola), na Creche Municipal Ana Paula, localizada na rua Severino Rodrigues de Albuquerque, n° S/N, Bairro Liberdade, em Campina Grande.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 022/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - ANOS INICIAIS E PREEJA 1º SEGMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL ANÉSIO LEÃO, RUA DEPUTADO JOSÉ GAUDÊNCIO, S/N- MONTE CASTELO, - EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 002/2022, exarado no Processo nº 141/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar, Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais e PREEJA 1º Segmento na Escola Municipal Anésio Leão, rua Deputado José Gaudêncio, S/N, Bairro Monte Castelo em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 16 de maio /2022.

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS E PREEJA 1º E 2º SEGMENTOS, NA ESCOLA MUNICIPAL LIONS PRATA, RUA JOÃO QUIRINO S/N, BAIRRO DO CATOLÉ EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 008/2022, exarado no Processo nº 190/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Anos e PREEJA 1º e 2º Segmentos na Escola Municipal Lions Prata, localizada a Rua João Quirino s/n, Bairro do Catolé, Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 16 de maio /2022.

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 024/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS, NA ESCOLA MUNICIPAL LUÍZ CAMBEBA, RUA IGARAÇÚ S/N, BAIRRO DAS CIDADES EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 005/2022, exarado no Processo nº 179/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/ Pré - Escolar) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos na Escola Municipal Padre Luíz Cambeba, localizada a rua Igaraçu, s/n, Bairro das Cidades em Campina Grande.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 16 de maio /2022.

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 025/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL Dr. WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA, RUA Dr. PAULO ACÁCIO GALVÃO, S/N, BODOCONGO EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 009/2022, exarado no Processo nº 201/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Dr. Williams de Sousa Arruda, rua Dr. Paulo Acácio Galvão, S/N, Bairro Bodocongo em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 15 de maio /2022.

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADESÃO DE ATA Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00022/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 014/2022**, cujo OBJETO É A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00022/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 (SRP) DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA STTP, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes na PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, em favor das empresas:

PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 07.688.388/0001-04, no valor de R\$ 1.659,42 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.977.396/0001-00, no valor de R\$ 1.445,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); **LVM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.397.564/0001-63, no valor de R\$ 10.480,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); **ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 33.479.392/0001-72, no valor de R\$ 2.444,75 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); **AGN GROUP BRASIL - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.823.380/0001-18, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); **MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.703.140/0001-38, no valor de R\$ 34.865,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). O valor total retificado da referida adesão é de R\$ 51.094,17 (CINQUENTA E UM MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESETE CENTAVOS), com fundamento no Art. 15, §3º da LEI FEDERAL 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/2013 (com alterações do Decreto nº 8.250/2014) e do Decreto Municipal nº 4444/2020, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de maio de 2022.

FÉLIX ARAÚJO NETO
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16481/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Singular Drogaria E Medicamentos Especiais Ltda. **Objeto:** Aquisição De Bevacizumabe 100mg E Lomustina Para Atender Demanda Judicial Em Caráter De Emergência. Demanda Judicial De Ednaldo Silva De Melo, Processo Nº 0800252-57.2022.4.05.8201. **Valor Global:** R\$ 336,46. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16057/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Marilene Aparecida Miraldo Augusto.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16406/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Dispensa De Licitação Nº. 16049/2022/Fms/Sms. **Partes:** Sms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De Material Medico Hospitalar, Para Atender As Demandas Dos Hospitais E Atenção Primária À Saúde No Município De Campina Grande – Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por 30 Dias - Até 17/06/2022. **Fundamentação:** Artigo 57, §1º, li, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Neilton Neves Dos Santos.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16075/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 16642/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Frutas Nordeste Comércio De Frutas E Hortifrutigranjeiros Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis Do Tipo Hortifrutifri Para Atender As Unidades Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Aumento De Valor Na Importância De R\$ 548.364,70 – Realinhamento De Preços. **Fundamentação:** Artigo 65, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria Roberta Paes Dos Santos.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2022

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Nº 055/2011.

CONSIDERANDO o previsto no Art. 2, VI e Art. 35, V, g, c/c Arts. 61 e 67, todos da Lei nº 13.019 de julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor abaixo arrolado para o cargo de gestor de parceria com a Associação de Quadrilhas Juninas de Campina Grande – ASQUAJU, ficando, desde já, responsável pela gestão da citada parceria celebrada por meio de termo de fomento, ressaltando-se seus poderes de controle e fiscalização.

I – Servidor: José Nivaldo de Albuquerque – Matrícula nº 27965 – Auxiliar Técnico;

Campina Grande – PB, 12 de maio de 2022.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2022

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Nº 055/2011.

CONSIDERANDO o previsto no Art. 27, § 1º e Art. 59 da Lei nº 13.019 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 13 e 49 da Instrução Normativa de nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Campina Grande;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo arrolados para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil:

I – Servidora: Beatriz Augusta Costa Vieira – Matrícula nº 22009 – Gerente de Convênios, Projetos e Contratos;

II – Servidora: Elis Formiga Lucena – Matrícula nº 27984 – Assessora Jurídica;

III – Servidor: Danilo Figueiredo de Queiroz – Matrícula nº 27336 – Auxiliar Administrativo.

Campina Grande – PB, 25 abril de 2022.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de bicicletas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RV COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA - R\$ 26.400,00.

Campina Grande - PB, 19 de Maio de 2022.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00036/2021. **PARTES:** STTP / UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MÊSES**, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA ADESÃO 00002/2021 - STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º, E NO ARTIGO 65, INCISO 1, ALÍNEA "A" E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR / UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. **ASSINATURA:** 03/05/2022

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Superintendente - STTP

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

ADESÃO DE ATA Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - A
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 017/2022**, cujo **OBJETO É A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - A, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 (SRP), QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I., PARA ATENDER TODA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA –PSF, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes na **PLANILHA DE QUANTITATIVOS, RATIFICO A ADESÃO Nº 017/2022**, em favor da Empresa **IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.953.726/0001-00, no valor de R\$ 56.156,88 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), com fundamento no Art. 15 e §§ da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013 (com alterações do Decreto nº. 8.250/2014), conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de maio de 2022.

SAULO MUNIZ DE LIMA
Coordenador Executivo do Procon Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADESÃO DE ATA Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em

observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESAO DE ATA Nº 015/2022**, cujo **OBJETO É A ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 (SRP), QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE GRÁFICA E SERVIÇOS DE IDENTIDADE VISUAL OBJETIVANDO OS ATENDIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no **OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESAO A ATA**, em favor da Empresa **FLAVIA ALMEIDA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 41.297.610/0001-86, no valor de **R\$ 324.235,00 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, com fundamento no Art. 15, inciso II e §§ 1º a 6º da **LEI FEDERAL 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/2013 (com alterações do Decreto nº 8.250/2014)**, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de maio de 2022.

SAULO MUNIZ DE LIMA

Coordenador Executivo do Procon de Campina Grande

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
AVISO DE SUSPENSÃO - UASG 981981

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022** tipo **“MENOR PREÇO”**, com critério de julgamento de **“MENOR VALOR GLOBAL”**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS ÁREAS: URBANAS, RURAIS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, BR'S, ASSENTAMENTOS SUB-NORMAIS E CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB; COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, fica **SUSPENSO** por tempo **INDETERMINADO**.

Campina Grande, 18 de maio de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE-PB**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 01 de junho de 2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **“MENOR PREÇO”**, com critério de julgamento de **“MENOR VALOR**

POR ITEM” cujo objeto É O **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, SHORTS, CALÇADOS TIPO TÊNIS ESCOLAR, MOCHILA E ESTOJO PERSONALIZADOS PARA COMPOR O UNIFORME DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 18 de maio de 2022.

RAYANNE OLIVEIRA FREITAS

Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE-PB**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 31 de maio de 2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **“MENOR PREÇO”**, com critério de julgamento de **“MENOR VALOR POR ITEM”** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 18 de maio de 2022.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
AVISO DE RESULTADO-UASG 981981

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através da **PREGOEIRA OFICIAL** do Município de Campina Grande, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**, realizado às 08:30 horas do dia 05 de abril de 2022, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, o item 24 foi considerado **DESERTO** por inexistência de proposta.

Campina Grande, 15 de maio de 2022.

RAYANNE OLIVEIRA FREITAS

Pregoeiro Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
402/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h 30 min do dia 01 de junho de 2022 a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.036/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS IMÓVEIS LOCADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico (www.comprasgovenamentais.gov.br), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>) ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudecg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações.

Campina Grande, 18 de maio de 2022.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
504/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h 30min do dia 02 de junho de 2022 a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.034/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAS MÉDICO -HOSPITALARES ATRAVÉS DO MÉTODO DE PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO E PELO MÉTODO DE VBTF -VAPOR DE BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEIDO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA - ISEA, SAMU, UPA, HOSPITAL B. DE CARVALHO**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita nos endereços eletrônicos (www.comprasgovenamentais.gov.br), (<https://campinagrande.pb.gov.br/>), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudecg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações.

Campina Grande, 18 de maio de 2022.

PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO
Pregoeiro Oficial

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB